



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Atair Pereira de Moraes	Diretor de departamento de Transporte.	248-4
2	Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos	Chefe de Departamento Municipal de Transporte	255-3
3	Kerllysson da Silva Coelho	Motorista	1211-1

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Com a implantação do Pregão Eletrônico, no ano de 2020, as empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, passaram a ser realizadas através dessa modalidade, por recomendação legal. A modalidade vem mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

As seguintes normativas irão disciplinar a contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, através de processo licitatório apropriado:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o ano letivo de 2024.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

município de São Pedro dos Crentes - MA.

As locações se justificam face ao interesse público de executar serviços para melhoria da mobilidade urbana e rural, através de recuperação das estradas vicinais que cortam o município de São Pedro dos Crentes, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços aos municípios é que se justifica a contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados para o município de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

I - CAMINHÕES		QUANT/VEÍCULOS	UNID/MÊS	VALOR MÉDIO/UNIT/VEICULO /MÊS	VALOR MÉDIO/TOTAL DO MÊS	P.M.X QUANT
IT	ESPECIFICAÇÃO					
01	Locação de 01 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.	4	11	R\$ 14.266,67	R\$ 57.066,68	R\$ 627.733,48
02	Locação de 01 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	4	11	R\$ 15.983,33	R\$ 63.933,32	R\$ 703.266,52
03	Locação de 01 caminhão pipa, tanque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1	11	R\$ 15.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 145.750,00

2 - MAQUINAS		IT	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.			500	horas	R\$ 456,67	R\$ 228.335,00
02	Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 8T para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.			500	horas	R\$ 536,67	R\$ 268.335,00
03	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.			1300	horas	R\$ 450,00	R\$ 585.000,00
04	Locação de 01 retro escavadeira hidráulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.			500	horas	R\$ 455,00	R\$ 227.500,00
07	Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 103 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.			600	horas	R\$ 486,67	R\$ 292.002,00

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base os contratos nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

060/2023, 061/2023, 062/2023, cujos objetos são para locações de veículos pesados.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados em anexo.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que a aquisição não se torna viável nem vantajosa para a administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 1.747,785,61 (um milhão, setecentos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A locação de veículos pesados se faz necessário para atender o interesse público afim de executar serviços para melhoria da mobilidade urbana e rural, através de recuperação das estradas vicinais que cortam o município de São Pedro dos Crentes, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Dessa forma, a locação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e consequentemente do atendimento às atividades finalísticas do órgão. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a locação de veículos pesados.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Há providências complementares a serem adotadas. Processo Administrativo de combustíveis com o nº 133/2023, Contrato nº 007/2024 e Contrato nº 012/2024.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Há necessidade de contratações correlatas. Processo Administrativo de combustíveis com o nº 133/2023, Contrato nº 007/2024 e Contrato nº 012/2024.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos

JOSIAS DO ESPIRITO SANTO COELHO DOS SANTOS
Chefe de Departamento Municipal de Transporte